

ATA NÚMERO 21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 21 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart e Hermenegildo Vargas da Silva em substituição do senhor Vereador Miguel Ângelo de Melo Machado que pediu suspensão do mandato por duas reuniões de Câmara, um período sensivelmente de um mês. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior Márcia Isabel da Costa Machado, nomeada para o efeito, em substituição do Exmo. Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais colocaram as seguintes perguntas e/ou comentários: -----

1. Quais são os próximos passos a dar relativamente à Escola Municipal de Vela? -----
2. Qual o ponto de situação da revisão do Projeto de Reabilitação da Casa dos Botes? --
3. Relativamente ao Regulamento de Apoio à Atividade Desportiva do Concelho, se já houve alguma iniciativa/sensibilização ou formação junto dos Clubes Desportivos?----

O senhor Presidente e/ou os senhores Vereadores em Regime de Permanência responderam da seguinte forma: -----

1. O senhor Presidente disse que ainda não foram definidos os próximos passos a dar. Explicou que foi estabelecido um contato com o senhor Filipe Fernandes para que este seja responsável por esta Escola e que este apresente um projeto de

planificação/programação das atividades desta Escola. O senhor Presidente disse que o conceito desta Escola terá por base os Botes Baleeiros.-----

2. O senhor Presidente disse que neste momento estão perante uma incompatibilidade no Plano de Segurança e Saúde do Projeto, entre o Projetista e o Gabinete que está a rever o referido projeto. Disse ainda que a próxima iniciativa a desenvolver será de estabelecer contato com a Proteção Civil.-----

3. O senhor Presidente disse que ainda não tinham desenvolvido qualquer iniciativa junto dos Clubes Desportivos.-----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia vinte e oito de agosto, que apresenta os valores abaixo descritos:-----

Total das disponibilidades – 157.854,65€-----

Operações Orçamentais – 118.876,15€ -----

Operações Não Orçamentais – 38.978,51€ -----

2. Orçamento Participativo de 2019 - retificação - para deliberação;-----

A senhora Vereadora disse que o Sistema de Votação do Orçamento foi revisto, visando o concelho no seu todo e não apenas uma visão restrita de cada freguesia, tendo sido condensados os itens para que não seja tão subdividido. Disse ainda que iriam ser agendadas as sessões de esclarecimento pelas freguesias do Concelho.-----

O senhor Vereador Hugo Goulart questionou no sentido de saber se este ano a votação será apenas feita na plataforma on-line, como no ano transato, tendo a senhora Vereadora respondido que a votação será feita através da plataforma on-line e nos serviços camarários. O senhor Presidente disse que este Orçamento Participativo será inserido no Plano e Orçamento para 2020. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta nos termos e condições apresentadas.-----

3. Apoio Financeiro às Sociedades Filarmónicas do concelho - para deliberação;

A senhora Vereadora Isabel Nunes apresentou a seguinte proposta de atribuição de valores à atividade das Filarmónicas do concelho: -----

“Ao longo de dezenas de anos, e nalguns casos, de forma centenária, as Filarmónicas do Concelho das Lajes do Pico têm desenvolvido uma ação cultural de relevo junto da população do Município. Através de participação em eventos, concertos, master classes e mesmo através do seu funcionamento como polos de convívio, as Filarmónicas têm um papel fundamental na cultura musical do concelho, tornando-o no “Concelho da Música”. Assim sendo, a Câmara Municipal das Lajes do Pico propõe a atribuição dos seguintes valores para apoio à atividade das seguintes Filarmónicas:-----

Instituições	Nº de Músicos	Valor do Apoio
<i>Associação Musical e Cultural da Piedade</i>	43	3.225,00 €
<i>Filarmónica Lira Fraternal Calhetense</i>	29	2.175,00 €
<i>Filarmónica Recreio Ribeirense</i>	30	2.250,00 €
<i>Filarmónica União Ribeirense</i>	65	4.000,00 €
<i>Filarmónica Liberdade Lajense</i>	51	3.825,00 € Apoio deliberado em reunião de Câmara de 23 de julho de 2019
<i>Filarmónica Recreio dos Pastores</i>	28	2.100,00 €
TOTAL	254	18.175,00 €

O senhor Vereador Hugo Goulart questionou o valor de 4.000,00€ para a Sociedade Filarmónica União Ribeirense, tendo em conta o número elevado de tocadores efetivos. A senhora Vereadora Isabel Nunes disse que existe um teto máximo para a atribuição deste subsídio, estabelecido internamente, que neste caso são 4.000,00€. --
O senhor Presidente disse que tendo em conta o número de músicos efetivos daquela Sociedade Filarmónica, propôs que o valor a atribuir seja de 4.875,00€. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta nos termos e valores apresentados, com a alteração do valor da Sociedade Filarmónica União Ribeirense para 4.875,00€. -----

4. Do Grupo Desportivo da Piedade - pedido de apoio - para deliberação;-----

Foi presente à reunião o ofício n.º4/2019 de 15.07.2019 com o registo de entrada n.º5514 de 08.08.2019, solicitando apoio financeiro para a preparação da época desportiva que se avizinha. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Hugo Goulart e Hermenegildo Silva, aprovar a transferência do valor de 3.000,00€ (três mil euros) para o efeito. ----

Os senhores Vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----

2- Atendendo à existência de um pacote regulamentar já aprovado no decurso deste mandato, no âmbito do desporto, que veio colmatar o anterior vazio nesta matéria, embora com efeitos apenas no Orçamento para o ano de 2020; -----

Os vereadores do GCE “Podemos Mais” abstêm-se no ponto em questão da presente ordem de trabalhos.” -----

5. Da Casa do Povo de São João - pedido de apoio para o Grupo Folclórico - para deliberação;-----

Foi presente à reunião ofício n.º03/2019 de 06.05.2019, com o registo de entrada n.º3658 de 27.05.2019, solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas com a aquisição de material não duradouro para o fardamento do Grupo Folclórico daquela Casa do Povo.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Hugo Goulart e Hermenegildo Silva, aprovar a transferência do valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de



Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----

2- Embora exista um novo regulamento aprovado no decurso deste mandato, no âmbito da subsídio ao Associativismo e às Coletividades Municipais, com efeitos apenas no Orçamento para o ano de 2020, entendemos que esse regulamento é omissivo relativamente ao essencial, não definindo normas disciplinadoras dos apoios a conceder, não assegurando assim o necessário rigor e transparência na atribuição de apoios e subsídios às diversas coletividades, por parte da Câmara Municipal.-----

Assim, os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstêm-se no ponto 5 da presente ordem de trabalhos." -----

6. Da Casa do Povo de São João - pedido de apoio para o Grupo de Cantares "Recordar é Viver" - para deliberação; -----

Foi presente à reunião ofício n.º05/2019 de 07.05.2019, com o registo de entrada n.º3656 de 27.05.2019, solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas com a aquisição de material não duradouro para o fardamento do Grupo de Cantares "Recordar é Viver" daquela Casa do Povo.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Hugo Goulart e Hermenegildo Silva, aprovar a transferência do valor de 1.000,00€ (mil euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----

2- Embora exista um novo regulamento aprovado no decurso deste mandato, no âmbito da subsidiação ao Associativismo e às Coletividades Municipais, com efeitos apenas no Orçamento para o ano de 2020, entendemos que esse

regulamento é omissivo relativamente ao essencial, não definindo normas disciplinadoras dos apoios a conceder, não assegurando assim o necessário rigor e transparência na atribuição de apoios e subsídios às diversas coletividades, por parte da Câmara Municipal.-----

Assim, os vereadores do GCE “Podemos Mais” abstêm-se no ponto 6 da presente ordem de trabalhos.” -----

7. Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico - pedido de apoio - para deliberação; -----

Foi presente à reunião carta datada de 26.08.2019, com o registo de entrada n.º5880 de 26.08.2019, solicitando apoio para fazer face às despesas daquela Associação, nomeadamente obras de beneficiação no Quartel, reparação das viaturas e fardamento. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Hugo Goulart e Hermenegildo Silva, aprovar a transferência do valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente

quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----

2- Embora exista um novo regulamento aprovado no decurso deste mandato, no âmbito da subsídio ao Associativismo e às Coletividades Municipais, com efeitos apenas no Orçamento para o ano de 2020, entendemos que esse regulamento é omissivo relativamente ao essencial, não definindo normas disciplinadoras dos apoios a conceder, não assegurando assim o necessário rigor e transparência na atribuição de apoios e subsídios às diversas coletividades, por parte da Câmara Municipal.-----

Assim, os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstêm-se no ponto 7 da presente ordem de trabalhos." -----

8. Desfile Etnográfico "Semana dos Baleeiros 2019" - apoio às Instituições participantes - para deliberação;-----

A senhora Vereadora Isabel Nunes apresentou a proposta que se atribuisse o valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) às instituições que participaram no Cortejo Etnográfico da Semana dos Baleeiros 2019, a saber:-----

Clube Desportivo de São João; Centro Social, Cultural e Recreativo da Silveira e Almagreira; Fábrica da Igreja Paroquial da Piedade; Casa do Povo da Ribeirinha e Filarmónica "Lira Fraternal Calhetense". -----

O senhor Vereador Hugo Goulart questionou o motivo pela não participação da representação da freguesia das Ribeiras no Desfile, tendo a senhora Vereadora dito

que o motivo prendeu-se com a preparação e realização da Maré Cheia que impediu a participação daquela freguesia. -----

Disse ainda o senhor Vereador Hugo que atendendo ao decréscimo que tem vindo a ser verificado ao nível do número de participantes bem como no que se reporta à qualidade dos carros apresentados se já foi ou será ponderada alguma estratégia no sentido de inverter essa tendência, tendo a senhora Vereadora dito que estão a analisar a situação e o senhor Presidente que tem o mesmo de ser dinamizado para que volte a ter outra dinâmica, no limite aquele conceito será anulado. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Hugo Goulart e Hermenegildo Silva, aprovar a propostas nos termos e valores apresentados. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Márcia Isabel da Costa Machado, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 11H00. -----



